PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 446 de 29/11/73

L E I Nº 28/73

S Ú M U L A- Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma motoniveladora e suplementar dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, votou e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º- Fica o Poder Executivo autorizado, mediante licitação, a adquirir uma motoniveladora, para pagamento com recursos oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

ART.2º- Fica também o Executivo autorizado a efetuar a suplementação da dotação orçamentaria para reforço da verba 830=4.1.3.0.42=01-Aquisição de uma motoniveladora F.P.M.

ART.3º- Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, será anulada parcialmente a dotação consignada na verba orçamentaria: 830=4.1.3.0.42=01-Aquisição de uma motoniveladora, no valor de ..... Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) e 830=4.1.1.0.94=07-Pavimentação e Obras Complementares, no valor de Cr$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta Cruzeiros).

ART.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de novembro de 1973.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.